



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO (A):** Escola de Ensino Fundamental e Médio, EEFM Félix de Azevedo.

**EMENTA:** Recredencia a EEFM Félix de Azevedo no município de Fortaleza - CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23070161, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 7726951/2016** | **PARECER Nº 318/2017** | **APROVADO EM: 20.07.2017**

## I – RELATÓRIO

Carlos Alberto Dias Pinheiro, diretor da EEFM Félix de Azevedo, no município de Fortaleza - CE, por meio do processo nº 7726951/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Monsenhor Furtado, nº 757, CEP: 60430-350 Fortaleza - CE, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23070161.

O diretor é o professor Carlos Alberto Dias Pinheiro, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 7635 e a secretária escolar, Maria Nelda Viana Almeida, Registro nº AAA001456.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 professores com 24 funções docentes sendo: 10 habilitados, 09 autorizados e 05 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 41,6% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 272,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 257,6 ficando situado no padrão de desempenho Crítico em Língua Portuguesa e Crítico em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 318/2017

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM Félix de Azevedo em Fortaleza, da jurisdição da SEFOR, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e Crítico em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

  
JOSE MARCELO FARIAS LIMA  
Relator e Presidente da CEB

  
PE. JOSÉ LINHARES PONTE  
Presidente do CEE